



Resposta da Lista P - Parte de Ti à Carta Aberta do NELB às Listas Candidatas à AAFDL

Reconhecendo o papel insubstituível do **NELB** na integração e defesa dos direitos dos estudantes brasileiros na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na produção jurídica do Direito e na promoção da cooperação entre as Universidades portuguesas e brasileiras, a **Lista P - Parte de Ti**, responde à **Carta Aberta às Listas Candidatas à AAFDL** de 15 de novembro de 2022.

1) Apoio financeiro e logístico às atividades científicas e culturais do NELB.

- a) Qualquer posição sobre o apoio logístico e financeiro aos Núcleos Autónomos da AAFDL não pode ser dissociada do novo Regulamento dos Internos da Relação entre a AAFDL e os Núcleos Autónomos, abreviadamente designado RIRANA. Cabe, desde logo, tomar posição sobre alguns assuntos.
 - i) Segundo consta do art. 1.º do Regulamento, o mesmo é aprovado transitoriamente com vista à sua posterior consagração nos Estatutos da AAFDL. Ora, a iniciativa de revisão estatutária não é de qualquer dos órgãos da AAFDL, mas sim dos Associados. Ainda assim, esclarece-se que a Lista P – Parte de Ti não prevê qualquer alteração regulamentar ou estatutária que incida sobre a temática e que, se o fizer, irá sempre ouvir e concertar com os Núcleos.
 - ii) A Lista P – Parte de Ti reconhece a teleologia do RIRANA, de garantir segurança, certeza, previsibilidade e reforço da autonomia dos Núcleos, como decorre, desde logo, do n.º 3 do art. 3.º.
 - iii) No respeitante ao art.º 10.º, a Lista P – Parte de Ti, faz uma interpretação conforme à autonomia dos Núcleos estatutariamente consagrada, reconhecendo que essa norma apenas cria uma obrigação de auxílio da AAFDL, e nunca uma obrigação para os Núcleos.
- b) Quanto à atribuição do subsídio anual ao NELB ao abrigo do Protocolo de Cooperação, como quanto à atribuição dos subsídios a outros Núcleos Autónomos, a Lista P – Parte de Ti, reconhece dois dados:
 - i) A redução da verba do mandato 2021/2022 foi excepcional, face à situação financeira da AAFDL, devidamente enquadrada no contexto nacional.
 - ii) Face ao aumento da inflação, os Núcleos Autónomos sentem dificuldades financeiras acrescidas.

Tendo estes dados presentes, o subsídio do NELB deverá ser, no mínimo, de 1.500 €. O valor concreto, cuja aprovação cabe aos Associados em sede de aprovação do Orçamento da AAFDL, deverá ser concertado entre a Direção e os Núcleos no momento próprio.

c) Relativamente ao apoio indireto de livre impressão na Reprografia Vermelha, a reposição desse apoio deverá ser feita com cautela, por duas razões:

- i) consta das atas das reuniões do Conselho Fiscal da AAFDL uma recomendação para terminar esse apoio a todas as entidades apoiadas, incluindo os órgãos da AAFDL, devido aos prejuízos financeiros que o mesmo causou nos últimos anos;
- ii) deverá também ser tido em conta um princípio de responsabilidade ambiental subjacente ao programa da Lista P – Parte de Ti e consagrado no art. 4.º dos Estatutos do NELB.

Não obstante, caso o NELB e os restantes Núcleos necessitem de compensar uma eventual perda desse apoio, essa compensação será certamente tida em conta nas negociações que decorrerão antes da aprovação do próximo Orçamento da AAFDL.

d) No que diz respeito ao apoio logístico, este deverá ser prestado com um espírito de cooperação e apoio ao NELB. Nesse sentido, os espaços da AAFDL devem estar disponíveis, sempre que necessário, para as atividades do NELB, e deve ser dado apoio logístico nas suas atividades, como festas, reformulações no site e publicação de revistas.

2) Respeito à autonomia dos núcleos e, nesse caso, concretamente à autonomia do NELB, bem como as pontes de diálogos institucionais entre presidentes.

- a) A Autonomia dos Núcleos está consagrada nos Estatutos da AAFDL e faz parte da sua identidade. Essa autonomia apenas encontra duas limitações, que devem ser interpretadas restritivamente: a primeira consta do n.º 2 do art. 45.º; a segunda refere-se à prestação de contas dos Núcleos constante do art. 46.º.
- b) É posição da Lista P – Parte de Ti, que o RIRANA, nomeadamente no n.º 2 do seu art. 9.º, consagra esta interpretação restritiva do art. 46.º dos Estatutos. O art. 9.º apenas exige que os Núcleos apresentem à AAFDL plano de atividades e orçamento relativos às atividades que vão ser financiadas pela AAFDL e não que seja apresentado o Plano de Atividades e Orçamento do Núcleo.
- c) À semelhança do que foi feito no mandato 2021/2022, a Lista P – Parte de Ti, compromete-se a não apresentar ou aprovar qualquer regulamento ou revisão estatutária sem primeiro ter ouvido e concertado com os Núcleos. Este compromisso não é apenas dos Presidentes dos três órgãos, mas de todos os candidatos da Lista P.
- d) Em caso de desrespeito do compromisso referido *supra*, por qualquer dos membros da Lista P, os restantes membros da mesma comprometem-se também a opor-se ativamente à aprovação das normas em causa.
- e) Relativamente ao Caderno Reivindicativo, a Lista P – Parte de Ti, não concebe a possibilidade de o mesmo ser aprovado sem alguns Núcleos, como o NELB e o NEA, terem uma participação ativa no mesmo.

3) Compromisso em apoiar as atividades e programas promovidos NELB e de não subtrair do Núcleo competência de atividades que já são exercidas por ele.

- a) Considera-se que não é necessário um compromisso de não subtrair do NELB atividades que já são exercidas por ele, por três ordens de razões:
 - b) Em primeiro lugar, segundo uma correta interpretação dos Estatutos da AAFDL, a AAFDL não tem competência para interferir nas atividades desenvolvidas pelos Núcleos, que têm “total autonomia quanto à definição do seu âmbito de atividades” (n.º 2 do art. 44.º dos Estatutos da AAFDL).
 - c) Em segundo lugar, sendo atribuições da AAFDL defender os direitos e interesses legítimos dos estudantes, promover a integração dos estudantes na vida universitária e cooperar com organizações estudantis como o NELB (alíneas a), c) e g) do art. 2.º dos Estatutos), nunca poderia a AAFDL limitar as atividades do NELB que contribuissem para a integração dos estudantes brasileiros da FDUL.
 - d) Finalmente, tendo presente o sucesso das atividades de integração desenvolvidas por Núcleos como o NELB, o NEA e o NERA, a Lista P – Parte de Ti, nunca poderia negar o apoio a esses Núcleos no desenvolvimento das suas atividades.
 - e) Mais é reconhecido que a proximidade dos Núcleos a grupos de estudantes muitas vezes com dificuldades de integração acentuadas lhes confere um especial conhecimento da matéria, devendo ser reconhecida autonomia nas atividades realizadas conjuntamente com a AAFDL.
 - f) O apoio logístico e comunicacional ao NELB deverá ser pleno, no espírito de cooperação que se exige entre estas duas instituições tão relevantes para a nossa comunidade estudantil.

4) Alinhamento na representação AAFDL nos Órgãos da FDUL

- a) A Lista P - Parte de Ti assume-se como uma força proativa na luta pela igualdade de oportunidades de todos os seus associados, como comanda o art. 5.º dos Estatutos da AAFDL que, de resto, não vão além do que já é nosso dever constitucional - que ninguém deva ser discriminado com base na sua origem ou etnia e que o acesso à educação é um direito fundamental.
- b) Assim sendo, consideramos a propina imposta ao estudante internacional excessivamente onerosa e será nosso contínuo desígnio exercer a pressão suficiente junto das estruturas competentes para que verdadeira mudança, no sentido de maior igualdade de oportunidades, seja, finalmente, implementada.
- c) Pautamo-nos, entre outros, por um princípio de eficiência e, como tal, exigimos àqueles que connosco trabalham a mesma gestão eficaz. Assim, trabalharemos junto da Faculdade para ultrapassar estes problemas que os estudantes de pós-graduação enfrentam, através de intervenção direta nos seus órgãos de gestão e da pressão que uma Associação reivindicativa como a AAFDL pode e deve fazer. O esforço será liderado pelos nossos departamentos de Mestrados e Doutoramentos, em primeira instância, e pelo Departamento Pedagógico, em representação de todos os estudantes.

d) A Lista P - Parte de Ti é, e sempre será, a maior apologistas do princípio democrático. A nossa Associação tem uma rica história de luta ativa pela implementação da democracia em Portugal e, hoje, que esse objetivo foi assegurado, mantém-se um atento vigilante à conservação das liberdades políticas de todos, incluindo o direito a uma justa representação. Essa atenção começa, mas não termina, dentro das paredes da nossa Faculdade e, por isso, a Lista P, ainda que consciente da sua posição perante questões como o regulamento eleitoral dos órgãos da FDUL, assumir-se-á sempre defensora da legislação ou regulamentação que melhor defende os interesses dos estudantes e lhes dê a voz que têm e que merece ser ouvida. Desde a Constituição da República Portuguesa até aos regulamentos internos da Faculdade de Direito de Lisboa: somos pela democracia.

5) Abertura da produção jurídica e editorial para parcerias efetivas com o NELB, permitindo a publicação de alunos de todos os ciclos, bem como a JusScriptum e possíveis livros organizados pelo núcleo.

- a) Ao longo de todo o seu programa, a Lista P - Parte de Ti apresenta várias medidas com um sentido de valorização dos Direitos Lusófonos, nomeadamente, do Direito brasileiro. Por exemplo:
- i) Dar continuidade à **internacionalização da AAFDL Editora**.
 - ii) Realizar **cursos introdutórios e moot courts de Direito brasileiro** - valorizando o currículo dos estudantes da FDUL, brasileiros ou não, face às opções proporcionadas por outras escolas, como a Universidade de Coimbra, que oferece uma Licenciatura em Direito Luso-brasileiro.
 - iii) **Colaborar com Associações de Estudantes de Direito internacionais** – nos âmbitos acadêmico, científico e cultural.
 - iv) **Aproximar o Departamento de Mestrados, Doutoramentos e Saídas Profissionais e o NELB** – a fim de realizar uma maior integração social e científica em prol de alcançar uma maior relevância em nossas publicações.
 - v) Criar uma **plataforma de publicação de relatórios, teses e dissertações** - em prol de maior transmissibilidade de publicações aos alunos que desejem.
- b) Pretende-se também continuar com a republicação da *Jus Scriptum's International Journal of Law* na plataforma de ebooks da AAFDL Editora e com a publicação dos futuros livros, dossiês e projetos científicos, como foi aprovado aliás pelo atual Tesoureiro.
- c) Quanto à expansão das obras de autores brasileiros, existe um compromisso por parte do Presidente e Tesoureiro da Lista P - Parte de Ti de, beneficiando da criação da nova marca Edições Académicas, acolher jovens autores brasileiros na AAFDL Editora, sem descurar a possibilidade de autores de renome publicarem na marca AAFDL Editora, o que sempre engrandece a nossa editora.

6) Constante suporte aos alunos internacionais no combate às possíveis, e concretas, situações de discriminação nas diversas instâncias institucionais da FDUL e da sociedade portuguesa.

- a) Reconhecemos as situações discriminatórias a que os estudantes internacionais podem vir a ser submetidos enquanto estrangeiros. Acreditamos na luta contra todas as formas de preconceito e visamos combater qualquer tipo de ataque, especialmente dentro do ambiente académico como algo que faz parte da nossa bandeira da Pedagogia.
- b) Nesse âmbito, acreditamos que oferecer um apoio psicológico às vítimas desses ataques, é imprescindível e ocorrerá de forma mais eficaz e abrangente através do Gabinete de Apoio à Vítima e da expansão do Gabinete de Apoio Psicológico.

7) Apoio a alunos internacionais deslocados de suas respectivas famílias

- a) O apoio a alunos em situações vulneráveis é uma linha mestra do programa da Lista P – Parte de Ti. Esse desígnio está presente na bandeira do Bem Estar: inclusão, integração e saúde, bem como no programa da Ação Social, do qual consta que “uma realidade que não pode ser esquecida é a do aluno internacional, queremos promover a difícil e, muitas vezes, morosa integração desses alunos na comunidade académica e ajudá-los a contornar os obstáculos que, naturalmente, surgem no seu percurso”.
- b) São várias as medidas que a Lista P apresenta especificamente para ajudar os estudantes internacionais deslocados das suas famílias. Temos um programa ambicioso e transversal de inclusão e integração de alunos internacionais inclui muitas outras propostas:
 - i) **Apoios indiretos** - especialmente através do Departamento da Ação Social, queremos garantir que os alunos internacionais tenham acesso aos **apoios financeiros** de que precisarem durante o seu percurso na FDUL. Por isso, apostamos numa divulgação mais eficaz, visto que identificamos uma dificuldade de acesso à informação sobre os apoios e bolsas disponíveis. Esta medida passa essencialmente, como mencionado no nosso programa, por manter um **canal de comunicação aberto com os Núcleos**, de forma a conseguir trazer estas informações mais facilmente aos alunos, dada a relação de proximidade que os núcleos têm estabelecida com os estudantes internacionais.
 - ii) **Comité de Apoio aos Alunos Internacionais** - os apoios necessários vão muito além de apoios financeiros. Acreditamos que auxiliar estes alunos de modo a que tenham uma integração plena não só na faculdade mas também no país novo é imprescindível. Nesse sentido, o Comité de Apoio aos Alunos Internacionais destina-se a ajudá-los a terem um processo de adaptação mais facilitado, esclarecendo todas as dúvidas que possam ter.
 - iii) **Manual de sobrevivência em Portugal** - que ofereça informações acerca das documentações legais necessárias e como consegui-las, divulgue os apoios indiretos oferecidos pela AAFDL e as oportunidades de emprego a fim de minimizar as dificuldades financeiras que possam estar a sentir e que amenize as saudades, compartilhando festas, convívios e restaurantes brasileiros, por exemplo, de modo que estes estudantes possam sentir-se mais próximos de casa.
 - iv) **Guia de Pós-Graduação para Estudantes Internacionais** – com informações sobre a integração num novo país e sobre a parte universitária.
 - v) **Programa de apoio a alunos de primeiro ano que cheguem à FDUL após o início das aulas, em colaboração com os Núcleos** – na vertente académica,

deverá ser feito um Programa **de Mentoria**, complementar às tutorias (em que um aluno mais velho assume a função de “padrinho académico” do aluno de primeiro ano, ajudando-o com dúvidas sobre questões de todas as cadeiras) e deverão ser feitos, em conjunto com professores, **resumos** da matéria da primeira metade do primeiro semestre do primeiro ano especialmente vocacionados para estudantes que apenas têm meio semestre para passar às cinco cadeiras. Na vertente de integração, deverá ser dada continuidade ao **DAPA apadrinhar**, realizando-o várias vezes ao longo do semestre, bem como a realização de vários **dias de integração** ao longo do semestre.

- vi) **Curso de Introdução ao Direito Português e Curso de Introdução ao Direito da União Europeia** – a fim de auxiliar os estudantes internacionais para que estes não vejam o seu aproveitamento académico prejudicado por terem partido de uma posição de desvantagem face aos estudantes nacionais.
- vii) **Welcoming Week** – uma semana onde aliamos a cultura, o lazer e a inclusão dos alunos recém-chegados ao nosso país.
- viii) **Atividades multiculturais em colaboração com os Núcleos** – festa brasileira, noites de literatura, jantares intergastronomicos e apresentações de dança e de teatro.
- ix) **Parceria com Free Tour Guides e visitas pela cidade de Lisboa** – para que os alunos do primeiro ano, da licenciatura e da pós-graduação, não estejam limitados apenas pela sua zona de residência e à zona da Faculdade.